

LEI nº. 1096, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coração de Jesus para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de Coração de Jesus, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 66.668.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos e sessenta e oito mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.544.000,00
Receita de Contribuições	5.505.000,00
Receita Patrimonial	396.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	106.000,00
Transferências Correntes	59.477.000,00
Outras Receitas Correntes	495.000,00
Sub Total	68.523.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	407.000,00
Alienações de Bens	177.000,00
Transferência de Capital	3.479.000,00
Sub Total	4.063.000,00

Receita Retificadora	-5.918.000,00
----------------------	---------------


Robson Adalberto Mota Dias
CPF: 466.100.146-04
Prefeito Municipal
Coração de Jesus

Total Geral

66.668.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Coração de Jesus, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.200.000,00
02 - Judiciária	800.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	5.226.000,00
05 - Defesa Nacional	10.000,00
06 - Segurança Pública	42.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.594.000,00
09 - Previdência Social	4.956.000,00
10 - Saúde	21.818.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	12.278.000,00
13 - Cultura	1.005.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	5.922.000,00
16 - Habitação	726.000,00
17 - Saneamento	562.000,00
18 - Gestão Ambiental	59.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	818.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	78.000,00
26 - Transportes	2.736.000,00
27 - Desporto e Lazer	549.000,00
28 - Encargos Especiais	1.639.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.650.000,00
Total	66.668.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal

01.01 - Corpo Legislativo	1.016.000,00
01.02 - Secretaria	1.092.000,00
01.03 - Serviços Gerais da Camara	92.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.198.000,00
03 - Sec.mun.gest.financeira e Plan.adm	
03.01 - Sec.mun.gest.financeira e Plan.adm	8.666.000,00
04 - Sec.mun.agric.d.rural e M.ambiente	
04.01 - Sec.mun.agric.d.rural e M.ambiente	1.177.000,00
04.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	59.000,00
04.03 - Fundo Mun.desenv.rural Sustentavel	35.000,00
05 - Sec.mun.de Obras Publicas	
05.01 - Secretaria de Obras Publicas	925.000,00
06 - Sec.mun.de Educação	
06.01 - Secretaria de Educação	12.278.000,00
07 - Sec.mun.saúde Saneam.vig.sanitaria	
07.01 - Fundo Municipal de Saude	13.318.000,00
07.02 - Serviços Saneamento	562.000,00
08 - Sec.mun.de Transportes	
08.01 - Secretaria de Transportes	2.736.000,00
09 - Sec.mun.de Ação Social	
09.01 - Secretaria de Ação Social	531.000,00
09.02 - Fundo Mun. Assistencia Social	1.889.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	174.000,00
09.04 - Fundo M.de Habitação de Int.social	726.000,00
10 - Sec.mun.de Cultura	
10.01 - Sec. Municipal de Cultura	123.000,00
10.02 - Fundo Mun.prot.patrimonio Cultural	45.000,00
10.03 - Fundo Mun.incentivo à Cultura	837.000,00
11 - Sec.mun.desenvolvimento Urbano	
11.01 - Secret. de Desenvolvimento Urbano	65.000,00
12 - Sec.mun.de Servicos Urbanos	
12.01 - Sec.mun.de Servicos Urbanos	5.075.000,00
13 - Sec.mun.desportos Lazer e Turismo	
13.01 - Secret. Desportos, Lazer e Turismo	265.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Esporte	284.000,00
14 - Previcor	
14.01 - Previcor	5.000.000,00
15 - Hospital Mun. São Vicente de Paula	
15.01 - Hospital Mun. São Vicente de Paula	8.500.000,00
Total	66.668.000,00


 Adalberto Mota Dias
 CPF: 466.100.146-04
 Prefeito Municipal
 Coração de Jesus

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.652.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	367.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	25.965.000,00
Total	56.984.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	5.968.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	125.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	941.000,00
Total	7.034.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	2.650.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	66.668.000,00

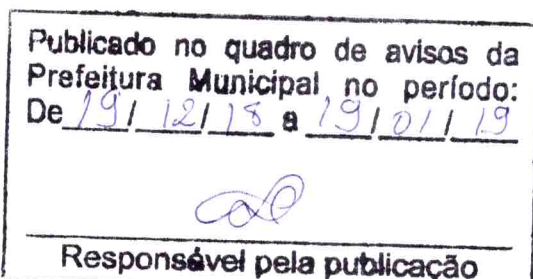
Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Coração de Jesus, 17 de dezembro de 2018..




Prefeito Municipal

Robson Adalberto Mota Dias
CPF: 466.100.146-04
Prefeito Municipal
Coração de Jesus